



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**PORTARIA/IPME Nº 54 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO IPME

EMENTA. Delega temporariamente a competência do Membro da Comissão Permanente de Licitação servidor Lucas Teodoro da Silva Dias Privado à servidora Natália Gonçalves Fontenele De Matos Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO no art. 59, inciso III, da Lei Municipal nº 457/2001, ou seja: *“ao Presidente compete:”* [...] *“designar, nos casos de ausências ou impedimentos temporários dos Diretores de Previdência e Atuária e do Administrativo-Financeiro, os servidores que os substituirão”*.

FUNDAMENTADO no fato de que o membro da Comissão Permanente de Licitação está em gozo de férias e na necessidade de delegar servidora para exercer interinamente suas atribuições;

FUNDAMENTADO no princípio básico da continuidade do Serviço Público.

MATÉRIA**RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR à servidora **NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO**, matrícula: 210135, *interinamente* as atribuições do Cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação ocupado pelo servidor **LUCAS TEODORO DA SILVA DIAS PRIVADO**, matrícula: 210103, em virtude do afastamento deste último para o gozo de suas férias.

Art. 2º - Pela delegação de que se trata esta Portaria, não decorrerá à delegada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber sua remuneração normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em flanelógrafo localizado na sede do Instituto de Previdência do Município de Eusébio – IPME e no sítio eletrônico com endereço www.ipmeusebio.com.br, cessando seus efeitos, de pleno direito, no dia 04 de janeiro de 2023, na exata data em que o membro da Comissão Permanente de Licitação reassumir suas funções após a consumação do gozo de suas férias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO
– IPME, aos 02 dias de dezembro de 2022.

DIEGO MONTEIRO MATOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Eusébio